



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rodovia Governador Jose Sette, 184, Bairro: Itaciba – Cariacica/ES.
CEP: 29.150-410

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, CAMPUS CARIACICA E A EMPRESA AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede na Rodovia Governador José Sette, n. 184 – Itacibá – Cariacica/ES, CEP 29.150-410, na cidade de Cariacica/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.838.653/0007-93, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Geral, Sra Jocélia Abreu Barcellos Vargas, nomeada pela portaria Nº 1.976, publicado no DOU em 23 de novembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1482617, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.312.296/0001-00, sediada na Rua Carmesia, 1083, Bairro Santa Inês – Belo Horizonte/BH – CEP 31.080-170, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo sócio administrador **Adailton Fernandes de Oliveira**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23158.003698/2023-21 e 23152.002337/2024-07 e, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, conforme elencadas no instrumento convocatório, RESOLVEM celebrar o presente o presente Termo Aditivo, decorrente do contrato nº 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a repactuação de valores referente ao período de janeiro a março de 2026.

1.1.1 Com o presente aditivo, o novo período de vigência contratual passa a ser de 24/03/2026 a 24/03/2027.

1.1.2 O novo valor global do contrato passa a ser de R\$ 275.077,44 (duzentos e setenta e cinco mil, setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

1.1.3 Fica estabelecida a repactuação referente ao período de janeiro de 2026 a 23 de março de 2026, com diferença no valor de R\$ 4.580,36 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), a ser incluída no faturamento conforme disposições contratuais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rodovia Governador Jose Sette, 184, Bairro: Itaciba – Cariacica/ES.
CEP: 29.150-410

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 A CONTRATADA deverá providenciar caução da garantia contratual nos termos da cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOCELIA ABREU BARCELLOS VARGAS
Data: 29/03/2026 21:20:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jocélia Abreu Barcellos Vargas
Diretora Geral
IFES CAMPUS CARIACICA

AGILE EMPREENDIMENTOS
E SERVICOS
LTDA:11312296000100

Assinado de forma digital por AGILE EMPREENDIMENTOS
E SERVICOS LTDA:11312296000100
DN: c=BR, st=MG, l=BELO HORIZONTE, o=ICP-Brasil,
ou=videoc Conferencia, ou=13505721000103,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARPRIMECERT, ou=RFB e CNPJ A1, cn=AGILE
EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA:11312296000100
Dados: 2026.03.24 11:31:35 -03'00'

Adailton Fernandes de Oliveira
Representante Legal
AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA